

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2021/2022

PORTARIA Nº 009/CMSR/2021

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Uilson Henrique de Oliveira** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso do veículo, adquirido para utilização da Câmara Municipal

RESOLVE:

- **ART. 1º** O veículo ficará sob a guarda e responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal
- § 1º O veículo só poderá ser conduzido pelo Presidente da Câmara, pelo Motorista da Câmara e Assessor Parlamentar, desde que devidamente habilitados e com CNH válida.
- **ART. 2º** O Vereador, para fazer uso do veículo, deverá solicitar sua liberação com no mínimo 48 horas de antecedência, através de requerimento por escrito, para apreciação, verificação de disponibilidade e deferimento da Presidência da Câmara Municipal.
- ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 4° REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santana do Riacho(MG), em 06 de abril de 2021.

Ver. Uilson Henrique de Oliveira Presidente da Câmara